Natal, 21 de março de 2022.

***Projeto de Lei Nº de 2022***

**Dispõe sobre o "Prêmio Escola Atuante", no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.**

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o "Prêmio Escola Atuante" para as Escolas Públicas da Rede Pública Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Natal.

**Parágrafo Único:** A premiação de que trata esta lei é uma forma de reconhecimento às Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino no nível de Ensino Fundamental e Educação Infantil que desempenham um trabalho de excelência.

Art. 2.º O Prêmio Escola Atuante tem como objetivo incentivar e garantir a melhoria da qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

§ 1º Para que uma Escola seja premiada deverá alcançar as metas definidas pelo Ministério da Educação, por meio do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e, ainda, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - O indicador a ser alcançado pelas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino deve ser superior à média do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

Art. 3.º - O valor do Prêmio será fixado a critério do Poder Executivo Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Os recursos da premiação podem ser utilizados com as seguintes finalidades:

I - Aquisição de material permanente;
II - Manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar;
III - Aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola;
IV - Implementação de projetos pedagógicos e desenvolvimento de atividades educacionais;
V - Bonificação para os professores;
VI - Confraternização dos servidores da escola.

Art. 5º - As despesas para a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, caso haja necessidade.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

**Milklei Leite de Faria**
Vereador

**Justificativa:**

Esta propositura tem como objetivo, reconhecer o desempenho dos trabalhos desenvolvidos, incentivar e garantir a melhoria da qualidade do ensino no nível fundamental e educação infantil. A educação básica desempenha um papel fundamental no processo de aprendizagem, pois é neste período que são construídos todos os pilares, que servirão de base para toda vida.

A educação básica eficiente transforma a história de um país e o destino de uma sociedade. Nesse processo há o envolvimento contínuo de pessoas que são agentes fundamentais para que o trabalho das unidades de ensino seja cada vez mais satisfatório. Assim, espera-se que o Prêmio Escola Atuante traga estímulo às escolas, seus gestores e professores.

Pelas razões expostas e movida pelo dever legal de promover o desenvolvimento da educação no Município, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.